



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO DOE DE 12-12-2019 - SEÇÃO I - PÁG. 36

RESOLUÇÃO SIMA Nº 93, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019/GS, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019/GS, que visa receber propostas de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis e serviços à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº03/2019/GS e em seus anexos.

Parágrafo único - São atribuições desta Comissão de Avaliação:

I - receber as manifestações de interesse;

II - analisar os documentos de inscrição, verificando a sua compatibilidade com os termos do Edital;

III - analisar as propostas de doação, verificando o interesse da Administração em receber o objeto e as vedações previstas no Edital.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação será composta, sob a coordenação do primeiro designado, pelos seguintes servidores:

I - Ricardo Cantarani, portador do RG nº 30.428.641-2;

II - Cristianne Ravache de Oliveira, portadora do RG nº 1.541.903-7;

III - José Rodrigues Vazquez, portador do RG nº 9.476.272-7.

Parágrafo único - No impedimento do servidor ora designado para coordenar os trabalhos da Comissão, sua substituição será exercida pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 3º - Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 7.695/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente